



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO N° 019/2021/PGJ

Prorroga todos os efeitos do ATO N.º 112/2020/PGJ, o qual disciplinou o expediente na modalidade de trabalho remoto no Ministério Público do Estado do Amazonas, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, inciso XIX e XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 11, de 17 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO os elementos que orientam o monitoramento do Plano de Retorno, quais sejam: o agravamento das taxas de infecção pelo vírus COVID-19, a dramática redução da disponibilidade de leitos de UTI, a taxa de contaminação (Rt), bem como as medidas e recomendações das agências de saúde do Poder Executivo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a sobrecarga dos sistemas público e privado de Saúde, que, conforme o boletim epidemiológico da Fundação de Vigilância Sanitária publicado em 20/01/2021 chegou a alcançar taxas de ocupação superiores a 90% dos leitos de UTI da Capital do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a afluência de pessoas a ambientes fechados onde a probabilidade de infecção aumenta exponencialmente,

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR para o dia 1.º de março de 2021, a data de retorno prevista no art. 1.º do **ATO N.º 001/2021/PGJ**, o qual dispôs sobre as medidas de distanciamento social no âmbito Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades da capital e do interior.

Art. 2.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 21 de janeiro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador(a) - Geral de Justiça, por substituição legal**, em 21/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0581005** e o código CRC **C836AF04**.